



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 2.229-C DE 2011

Confere ao Município de Marília, no  
Estado de São Paulo, o título de  
Capital Nacional do Alimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Marília, no  
Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do  
Alimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR  
Relator